

PORTARIA Nº 1215/SPO, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos e homologa os cursos da Crossracer do Brasil Ltda - Crossracer Academy Training.

O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3.429/SPO, de 27 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto na seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175) e na Instrução Suplementar nº 175-002, Revisão C (IS nº 175-002C), e considerando o que consta do processo nº 00065.507270/2016-68,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos da CROSSRACER DO BRASIL LTDA - CROSSRACER ACADEMY TRAINING, CNPJ nº 04.814.407/0004-56, com sede em Guarulhos (SP).

Parágrafo único. As categorias homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de artigos perigosos em nome da entidade estão especificados no respectivo Certificado de Credenciamentos e Homologações de Entidade de Ensino - CHE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO